

RESOLUÇÃO SESA Nº 437/2020

Alterar os membros do Comitê para análise dos protocolos dos servidores portadores de patologias ou condições clínicas consideradas graves e demais casos pertinentes da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista a pandemia de COVID-19.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando,

- a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

- o Decreto Estadual nº 4.258, de 17 de março de 2020, que altera dispositivos do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

- a Resolução nº 342/2020 de 27 de março de 2020 desta Secretaria de Estado da Saúde, que institui o Comitê para análise dos protocolos dos servidores portadores de patologias ou condições clínicas consideradas graves e demais casos pertinentes tendo em vista a pandemia de COVID-19; e,

- que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a inclusão do membro SUPLENTE **CIRO RIBAS NETO – CPF: 035.351.419-58 – Promotor de Saúde Profissional – Função Médico** no contido no inciso “I” do §1º do Art.1º da Resolução 342/2020 de 27 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução poderá ser alterada a qualquer momento a critério da administração.

Curitiba, 7 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **43716.492.9191.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 07/04/2020 15:56.

Inserido ao protocolo **16.492.919-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 07/04/2020 15:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
45dba516b51766ecb3b986315627cec.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	29995/2020	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 437/2020	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	437.20.rtf 172,01 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	07/04/2020 16:18	
Data de publicação		
13/04/2020 Segunda-feira	Gratuita	Diagramada
		08/04/20 08:56
		Nº da Edição do Diário: 10666
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	